

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 02/2020

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE **SUPERVISOR** PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À NA UFRB EDIÇÃO 2020 – 2021

Com base na Portaria GAB Nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em Química, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de Educação Básica da Rede Pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Supervisor, professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Possuir licenciatura na área de Química;
- 2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 2.1.6. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área de Química;
- 2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto de Química poderão ser realizadas em escolas-campo que ofertem tanto o Ensino Médio Regular, quanto o Ensino Profissional, localizadas nos municípios de Amargosa, Milagres e Mutuípe e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Edital CAPES nº 02/2020, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e Educação Básica.

3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria GAB Nº. 259, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela IES;

- 4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em agosto de 2020.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas, conforme Edital nº 02/2020 – CAPES. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 6,0 (sete).

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para Supervisores serão distribuídas conforme tabela abaixo.

| CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES | | |
|-----------------------------------|-----------|-------|
| Curso/Subprojeto | Município | Vagas |
| Licenciatura em Química / Química | Amargosa | 1 |
| | Milagres | 1 |
| | Mutuípe | 1 |

8 – CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|-------------------------|
| Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos | 29/06/2020 a 03/07/2020 |
| Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar) | 06/07/2020 |

| | |
|--|-------------------------|
| Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições | 07/07/2020 |
| Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final) | 09/07/2020 |
| Análise da Carta de Intenção e Currículo | 09/07/2020 a 12/07/2020 |
| Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar) | 12/07/2020 |
| Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar | 13/07/2020 |
| Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final) | 14/07/2020 |

9 – DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O supervisor que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10 – DAS INSCRIÇÕES

10.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição online <https://forms.gle/KNs8ummK8gmYtTFY9>. No formulário será solicitado:

10.1.1. Diploma de Licenciatura em Química

10.1.2. Carta de Intenção do Candidato a Supervisor do PIBID Química.

10.1.3. Declaração de experiência no magistério na Educação Básica de, no mínimo, dois anos;

10.1.4. Declaração que leciona a disciplina de Química na Escola-Campo;

10.1.5. Currículo na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

10.2. A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do formulário de inscrição online que segue: <https://forms.gle/KNs8ummK8gmYtTFY9>.

10.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto;

10.4. Os documentos exigidos no item 10.1. deverão ser digitalizados e enviados pelo próprio formulário de inscrição online.

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

11 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Como resultado da avaliação será atribuído uma nota final (0,0 a 10,0), decorrente a análise da Carta de Intenção, conforme o que se segue:

11.1.1. A classificação será divulgada em ordem decrescente das notas finais atribuídas, por município indicado no item 7.1.

11.1.2. Havendo empate, considerar-se-á em ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Tempo de docência, conforme comprovantes a serem solicitados, quando se aplicar a este item;

b) Nota da carta de intenção.

11.1.3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) seja desligado(a) do programa, será convocado(a), imediatamente, o(a) candidato(a) subsequente na classificação do município.

11.1.4. Caso não haja candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) ou o candidato(a) convocado(a) não assuma, a vaga será distribuída pela classificação geral, independentemente do município, de acordo com a ordem decrescente das notas finais.

12 - DA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

12.2. Serão contemplados com bolsa os professores que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste Edital.

13 - DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (**ANEXO 1**) segundo este Edital, no período correspondente segundo o cronograma apresentado no item 8.0. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.
- 14.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital 02/2020 e na Portaria GAB Nº. 259/2019.
- 14.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.
- 14.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do PIBID Química (<https://sites.google.com/ufrb.edu.br/pibidquimica/in%C3%ADcio>).
- 14.8. Qualquer dúvida relativa a esse processo seletivo pode ser encaminhada para o e-mail pibidquimica2020@gmail.com.
- 14.9. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 29 de junho de 2020.



Prof. Gil Luciano Guedes dos Santos
SIAPE 1742167
Coordenação do Subprojeto na área de Química

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO
SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de
_____, apresento recurso contra o resultado do processo
seletivo, aberto pelo Edital 02/2020, referente a seleção de Supervisores para o Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa
contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato